

DECRETO N° 775/08

Cajati, 17 de Novembro de 2.008.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Marino de Lima**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**D E C R E T A**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** no total de **R\$ 320.999,50** (Trezentos e Vinte Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigente, a saber:

<b>02.04</b>	<b>Departamento de Contabilidade e Finanças</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>02.04.03</b>	<b>Seção de Tesouraria</b>	
04.123.0115.201 7	Manutenção da Seção de Tesouraria	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
<b>02.05</b>	<b>Departamento de Compras e Licitações</b>	
<b>02.05.01</b>	<b>Diretoria do Departamento de Compras e Licitações</b>	
04.122.0119.202 1	Manutenção da Dir. do Deptº. de Compras e Licitações	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
<b>02.06</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>02.06.03</b>	<b>Divisão do Ensino Fundamental</b>	
12.361.0126.202 7	Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	99.999,50
<b>02.06.05</b>	<b>Divisão do Fundeb</b>	
12.361.0134.202 9	Manutenção da Divisão do Fundeb	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>02.08</b>	<b>Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.08.02</b>	<b>Seção de Administração e Planejamento</b>	
15.451.0154.204 2	Seção de Administração e Planejamento	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00
<b>02.08.06</b>	<b>Setor de Oficina e Manut. de Máq. e Equipamentos</b>	
26.782.0176.204 6	Setor Oficina e Manut. de Máquina e Equipamentos	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00

3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
<b>02.12</b>	<b>Deptº. Mun. do Turismo e Meio Ambiente</b>	
<b>02.12.01</b>	<b>Divisão do Turismo e Meio Ambiente</b>	

**DECRETO Nº 775/08**

**Cajati, 17 de Novembro de 2.008.**

23.695.0211.205 8	Manutenção do Deptº. Turismo e Meio Ambiente	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
<b>02.13</b>	<b>Departamento Municipal de Tributos e Fiscalização</b>	
<b>02.13.01</b>	<b>Divisão de Tributos e Fiscalização</b>	
04.129.0209.205 9	Manutenção do Deptº. de Tributos e Fiscalização	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>320.999,50</b>

**ARTIGO 2º** - Para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão utilizados recursos de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

<b>02.04</b>	<b>Departamento de Contabilidade e Finanças</b>	
<b>02.04.03</b>	<b>Seção de Tesouraria</b>	
04.123.0115.201 7	Manutenção da Seção de Tesouraria	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
<b>02.05</b>	<b>Departamento de Compras e Licitações</b>	
<b>02.05.01</b>	<b>Diretoria Deptº. de Compras e Licitações</b>	
04.122.0119.202 1	Manutenção da Diretoria Deptº. de Compras e Licitações	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
<b>02.06</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>02.06.09</b>	<b>Ensino Médio</b>	
12.362.0130.203 4	Transporte do Ensino Médio	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	199.999,50
<b>02.08</b>	<b>Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>	
<b>02.08.02</b>	<b>Seção de Administração e Planejamento</b>	
15.451.0154.204 2	Seção de Administração e Finanças	
3.3.90.30	Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	9.000,00
<b>02.08.06</b>	<b>Setor de Oficina e Manut. de Máq. e Equipamentos</b>	
26.782.0176.204 6	Setor Oficina e Manut. de Máq. E Equipamentos	

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	22.000,00
<b>02.12</b>	<b>Deptº. Mun. do Turismo e Meio Ambiente</b>	
<b>02.12.01</b>	<b>Divisão do Turismo e Meio Ambiente</b>	
23.695.0211.205 8	Manut. do Deptº. de Turismo e Meio Ambiente	
3.3.90.30	Material de Consumo	17.000,00
<b>02.13</b>	<b>Deptº. Municipal de Tributos e Fiscalização</b>	

**DECRETO Nº 775/08**

**Cajati, 17 de Novembro de 2.008.**

<b>02.13.01</b>	<b>Divisão de Tributos e Fiscalização</b>	
04.129.0209.205 9	Manut. do Deptº. de Tributos e Fiscalização	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>		<b>320.999,50</b>

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.**

**Marino de Lima**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 17 de novembro de 2008.**

**Jorge Inamar Carvalho**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**